



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA (MA)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

---

**PARECER TECNICO DE ENGENHARIA CIVIL**

**REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

Trata-se de parecer técnico referente à análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA AV.PRINCIPAL S/N NOVO BACABAL – DISTRITO DE AÇAILÂNDIA/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

REFERÊNCIA: Tomada de Preço Nº 009/2022

DATA DA ANÁLISE: 26 de agosto de 2022

OBJETIVO: Emissão de parecer técnico quanto a análise da proposta de preço.

Documentos apresentados:

- Carta Proposta Comercial:
  - TALVORADA CONSTRUIR LTDA;
  - W BARROS FERREIRA EIRELI;
  - A.P.L. SOARES CONSTRUTORA LTDA
- Da carta proposta comercial:
  - A carta proposta comercial e composta de:
  - Orçamento;
  - Composição Analíticas;
  - Cronograma Físico – Financeiro;
  - Curva ABC de Serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

- Composição do BDI;
- Discriminação de Encargos Sociais;

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta TP, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No entanto, pode ocorrer que todos os licitantes não se habilitem por não preencher qualquer dos requisitos dos artigos 27 a 31 da Lei de licitações. Ou uma vez habilitados, não sejam classificados.

**Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 48,1).**

“Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;”

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

❖ *Quanto ao Orçamento;*

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto percebeu-se que o orçamento apresentado pela licitante está **incompatível**, no serviço de Superestrutura, o item 5.4.3 sendo quantificado em “unidade”, quando na verdade o referido item é dimensionado em “metros quadrado”, e o código apresentado da Tabela de Preços do ORSE não está condizente com o objeto proposto, pois o serviço em questão é:

- Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA (MA)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

---

O item 7.2.2, do serviço de Esquadrias, apresenta código de serviço de Tabela de Preços que não faz parte das Tabelas utilizadas do orçamento proposto, sendo necessário que a empresa licitante apresente justificativa para tal.

O item 11.5, do serviço de Sistemas de Pisos, apresenta código da Tabela de Preços do SEINFRA, incompatível com o orçamento proposto uma vez que o objeto em questão é a execução de:

- Piso industrial em concreto polido para quadra poliesportiva, com juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado, espessura 1cm.

❖ *Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro;*

O Cronograma Físico-Financeiro está **compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos.

❖ *Quanto a Composição de Leis Sociais;*

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está **compatível** com o mercado de trabalho local.

❖ *Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI;*

Planilha Analítica da Composição do BDI está **compatível** de acordo com Acórdão do TCU da lei complementar n° 123 de dezembro de 2006 e de n° 2622/2013.

❖ *Quanto à composição analítica de custo;*

Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que alguns itens apresentam composição analítica de custo abaixo das composições analíticas das Tabelas de Preços referenciais de mercado, fazendo-se necessário que a empresa licitante apresentasse comprovação de exequibilidade das propostas para os itens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA (MA)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

---

- (Item 5.2.1) Estrutura metálica para colunas, altura variável;
- (Item 5.2.2) Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m;
- (Item 8.1) Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco);
- (Item 8.2) Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral);
- (Item 8.3) Telha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm (fechamento lateral);

**W BARROS FERREIRA EIRELI**

❖ *Quanto ao Orçamento;*

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está **compatível** com o solicitado no certame.

❖ *Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro;*

O Cronograma Físico-Financeiro está **compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos.

❖ *Quanto a Composição de Leis Sociais;*

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está **compatível** com o mercado de trabalho local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA (MA)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

---

❖ *Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI;*

Planilha Analítica da Composição do BDI está **compatível** de acordo com Acórdão do TCU da lei complementar n° 123 de dezembro de 2006 e de n° 2622/2013.

❖ *Quanto à composição analítica de custo;*

Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que está **compatível** com o certame.

**A.P.L. SOARES CONSTRUTORA LTDA**

❖ *Quanto ao Orçamento;*

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está **compatível** com o solicitado no certame.

❖ *Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro;*

O Cronograma Físico-Financeiro está **compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos.

❖ *Quanto a Composição de Leis Sociais;*

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está **compatível** com o mercado de trabalho local.

❖ *Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI;*

Planilha Analítica da Composição do BDI está **compatível** de acordo com Acórdão do TCU da lei complementar n° 123 de dezembro de 2006 e de n° 2622/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA (MA)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

❖ Quanto à composição analítica de custo;

Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que está **compatível** com o certame.

**PARECER**

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite **parecer não favorável**, quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços, (Carta Proposta Comercial) apresentada pelas empresas ALVORADA CONSTRUIR LTDA e o orçamento básico do edital O9/2022.

Pela compatibilidade da Proposta de Preços, (Carta Proposta Comercial) apresentada pela empresa W BARROS FERREIRA EIRELI e A.P.L. SOARES CONSTRUTORA LTDA, decide-se pela sua **aprovação por este parecer**.

Açailândia/MA, 29 de Agosto de 2022

Engenheiro Civil  
Matrícula N°25741-6

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MATEUS SOUSA SANTOS  
Data: 08/09/2022 11:06:04-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>